



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.664**  
**De 16 de abril de 2018**

Dá nova redação ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 11.471, de 29 de agosto de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 3º do Decreto Municipal nº 11.471, de 29 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** Os estagiários de ensino médio integrarão o programa desenvolvendo atividades em ambiente real de trabalho, proporcionando-lhes experiência de aprendizado de caráter profissionalizante.

**Parágrafo único.** Os estagiários de nível médio receberão, no exercício de suas atividades, cursos de qualificação profissional e complementação educacional compatíveis com o seu aprendizado. (NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 028.829/2018 - (“PC”).

.Publicado no Jornal “A Cidade”, de Quarta-Feira, 18/abril/18 - Ano 113 – Exemplar nº 092.